

TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Alterações no Teto Financeiro da MAC – Assistência

Deliberação nº 146/2019 – Aprova “Ad referendum” remanejamento de recursos do Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade, da **Competência novembro/2019 – Parcela 12/2019** conforme abaixo:

Origem	Destino	Objetivo	Valor (R\$)
Gestão Estadual	Primeiro de Maio	Referente aos procedimentos, ações e serviços de média complexidade ambulatorial no <u>período de novembro de 2019 a abril de 2020, com recomposição do teto em maio de 2020.</u>	8.938,31

Deliberação CIB/PR nº 162/2019 - Aprova “AD Referendum” o pleito junto ao Governo Federal de incremento temporário no limite financeiro da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Município de Curitiba, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

2.2 Habilitação/Desabilitação/Credenciamento de Serviços

Deliberação nº 157/2019 – Aprova a habilitação da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana – Hospital Metropolitano de Sarandi, CNPJ 05.550.451/0001-16, localizado no município de Sarandi-PR, 15ª Regional de Saúde, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, cujo impacto financeiro é de R\$ 45.656,12/mês (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos ao mês) e R\$ 547.873,48/ano (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos ao ano) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Deliberação nº 161/2019 – Aprova “Ad referendum” a solicitação do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, CNES 0017884, CNPJ 08092615000105, do município de Pato Branco-PR para habilitação como Serviço de Referência de Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco – GAR Tipo II.

Deliberação nº 164/2019 -Retifica a deliberação CIB/PR nº 134 de 01/10/2019, a qual aprovou a atualização do Plano de Ação Macrorregional de Urgência e Emergência Leste, **na mudança do CNES do Pequeno Cotengo de 3895343 para 9907939.**

2.3 Emendas Parlamentares

Deliberação nº 153/2019 – Aprova a proposta do município de Jacarezinho-PR cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 09309.271000/1190-02, referente à emenda parlamentar nº 30840002, para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Jacarezinho-PR, conforme Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo – Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho – Agosto/2019, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Deliberação nº 155/2019 – Aprova a proposta do a proposta do município de Santo Antônio da Platina-PR cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 09571.543000/1190-02, referente à emenda parlamentar nº 30840002, para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Santo Antônio da Platina-PR, conforme Plano de Trabalho – Transporte Sanitário Micro-ônibus da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/2019, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Deliberação nº 163/2019 - Aprova a proposta do município de Rio Branco do Ivaí-PR, cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 10636.073000/119006, referente à Emenda Parlamentar nº 30950005

	<p align="center">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná-COSEMS/PR</p>	<p align="right">7ª Reunião 11/12/2019</p>
---	--	--

TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Rio Branco do Ivaí-PR, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Deliberação nº 165/2019 - Aprova a proposta do município de Loanda-PR, cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 09136.850000/1190-06, referente à Emenda Parlamentar nº 32200007 para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Loanda, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

2.4 Readequação da Rede Física do município de Quitandinha

Deliberação nº 145/2019 – Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Faxinal-PR para readequação do espaço físico do imóvel originalmente destinado à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I para instalação de um complexo de serviços da área da saúde incluindo SAMU 192, Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Odontologia Municipal.

Deliberação nº 158/2019 – Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Rio Negro-PR para readequação do espaço físico do imóvel originalmente destinado à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I para instalação do Complexo de Saúde – incluindo Centro de Especialidades Enf. José Krajewski, Farmácia 24h, Laboratório Municipal e base do SAMU 192.

2.5 Convênios com a SESA-PR e Repasses Fundo a Fundo

Deliberação nº 154/2019 – Aprova “Ad Referendum” o convênio entre a Secretária Estadual de Saúde – SESA-PR e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, CNPJ 76.591.049/0001-28, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de implantar a unidade de cuidados paliativos – Hospice no Hospital Erasto Gaertner, para o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Deliberação nº 159/2019 – Aprova “Ad Referendum” o convênio entre a Secretária Estadual de Saúde – SESA-PR e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência de Apucarana, CNPJ 76562198000592, CNES 2438360, para ampliação e reforma da estrutura física com a finalidade de realocar o atendimento materno infantil.

Deliberação nº 160/2019 – Aprova “Ad Referendum” o convênio entre a Secretária Estadual de Saúde – SESA-PR e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência de Apucarana, CNPJ 76562198000592, CNES 2438360, para aquisição de equipamentos e acessórios para estruturação do serviço de radioterapia.

Deliberação nº 166/2019 -Aprova “Ad Referendum” o apoio financeiro de caráter emergencial, para custear as atividades assistenciais de saúde no Município de Nova Cantu - PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na modalidade Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde.

Deliberação nº 169/2019 -Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Padre Germano Lauk, na cidade de Foz do Iguaçu, para a aquisição de equipamentos hospitalares para melhorar a qualidade dos serviços prestados e implantação de UTI pediátrica, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil reais) com repasse em parcela única.

TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

Deliberação nº 170/2019 -Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Instituto Nossa Senhora da Aparecida - INSA, para a aquisição de equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência visando a melhoria da assistência à saúde dos usuários do SUS, na área de abrangência da 12ª Região de Saúde no valor de R\$ 1.599.946,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais), em parcela única.

Deliberação nº 171/2019 -Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná o Hospital Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, para a aquisição de equipamentos hospitalares para readequação de leitos existentes de Pediatria Clínica, UTI neonatal, UTI Adulto e Obstetrícia Clínica e Cirúrgica visando a melhoraria na qualidade e resolutividade no atendimento aos usuários do SUS, na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde, no valor de R\$ 1.000.088,56 (Hum milhão oitenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única.

Deliberação nº 172/2019 -Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal, implantação de UTI Pediátrica no valor de R\$ 2.619.807,59 (Dois milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e sete mil e cinquenta e nove centavos), em parcela única.

Deliberação Nº 173/2019- Aprova “Ad Referendum” convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, para aquisição de equipamentos hospitalares, no valor de R\$ 2.900.524,89 (Dois milhões novecentos mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), em parcela única.

2.6 Incentivo Financeiro para Reforma, Construção e Ampliação de UBS

Deliberação nº 150/2019 – Aprova “Ad Referendum” repasse do Incentivo Financeiro para Reforma, Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da visando a qualificação da Atenção Primária em Saúde na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2019.

1 – Os valores que serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE aos Municípios/Fundo Municipal de Saúde do Município, seguem os seguintes padrões:

Reforma: Valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada UBS;

Ampliação: Valor até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cada UBS;

Construção:

a) valor até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para cada UBS do - TIPO 01;

b) valor até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cada UBS do - TIPO 02;

c) valor até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para cada UBS do - TIPO 03;

d) valor até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada UBS - de Apoio.

Caso o custo da reforma, construção e ampliação da Unidade seja superior ao repasse efetuado pela ESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio município.

2 – A SESA repassará os recursos definidos nos incisos e alíneas do artigo anterior, nos percentuais conforme indicado abaixo para cada tipologia:

Reforma

TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

- a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;
- b) segundo repasse do recurso de 85% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação
- c) Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;
- d) terceiro repasse do recurso 5% mediante apresentação do Termo de Conclusão da Obra.

Ampliação:

- a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;
- b) segundo repasse do recurso de 70% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação da b). Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;
- c) terceiro repasse do recurso de 20% mediante apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO, se o percentual atingir 80% da obra, devendo o Termo de Conclusão da Obra ser apresentado em até 90 dias após o recebimento do terceiro repasse.

Construção

- a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;
- b) segundo repasse do recurso de 30% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação da Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;
- c) terceiro repasse do recurso de 30% quando a RVO atingir o percentual de 30% da obra;
- d) quarto repasse do recurso de 20% quando a RVO atingir o percentual de 70% da obra;
- e) quinto repasse do recurso de 10% mediante apresentação do Termo de Conclusão de Obra.

2.7 Piso Fixo de Vigilância em Saúde

Deliberação nº 151/2019 – Aprova “Ad Referendum”:

1 – Os valores para o novo Piso Fixo de Vigilância em Saúde, para o Estado do Paraná, no valor de R\$ 37.923.120,26, (Trinta e sete milhões novecentos e vinte e três mil cento e vinte e seis centavos), conforme ANEXO I;

a – R\$ 7.621.064,94 (Sete milhões seiscentos e vinte e um mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) a serem repassados do Fundo Nacional para o Fundo Estadual de Saúde;

b – R\$ 30.302.055,30 (Trinta milhões, trezentos e dois mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos), a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

2 – Que os 29 (vinte e nove) municípios que não possuem ACE cadastrados no SCNES recebam 100% do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, conforme valor no ANEXO I.

Os municípios são: Adrianópolis, Agudos do Sul, Antonina, Bandeirantes, Bocaiuva do Sul, Cafeara, Carlópolis, Cerro Azul, Contenda, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Doutor Ulysses, Farol, Fernandes Pinheiro, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Londrina, Nova Fátima, Paranapoema, Paulo Frontin, Quatro Barras, Querência do Norte, Quitandinha, Rancho Alegre, Reserva do Iguçu, Rio Branco do Sul, Rondon, Sulina e Tunas do Paraná.

2.8 Operação Verão

Deliberação nº 152/2019 – Aprova “Ad Referendum” a alteração na tabela de valores referente a Operação Verão 2019-2020, conforme abaixo.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná-COSEMS/PR

7ª Reunião
11/12/2019

TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

Município	Valor a ser repassado
Antonina	204.050,00
Guaraqueçaba(Ilhas)	224.825,00
Guaratuba	959.750,00
Matinhos+SIATE	1.373.852,79
Morretes	205.925,00
Paranaguá(Ilha do Mel +SAMU)	1.554.951,40
Pontal do Paraná	838.500,00
TOTAL	5.361.854,19

O valor referente ao Fundo a Fundo do SIATE será depositado no Fundo Municipal de Saúde do município de Matinhos

O valor referente ao Fundo a Fundo do SAMU será depositado no Fundo Municipal de Saúde do município de Paranaguá.